



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santana

1

Terça-feira • 16 de Março de 2021 • Ano IV • Nº 416

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santana publica:

- **Portaria Nº 05, de 1º de Março de 2021** - Dispõe sobre a interrupção de licença por interesse particular de servidor do quadro do Magistério da Administração Pública Municipal, a pedido.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Marco Aurélio Dos Santos Cardoso / Secretário - / Editor -

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 42TJJWOWBQOCE8FZO9WTJW

Portarias



Secretaria Municipal de Educação
Rua Manoel Joaquim Alves, 196 – Bairro São João – CEP: 47700-000
Santana-Bahia - Tel.: 3484-3745
educacao@santana.ba.gov.br

Portaria nº 05, de 1º de Março de 2021.

Dispõe sobre a interrupção de licença por interesse particular de servidor do quadro do Magistério da administração Pública Municipal, a pedido.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o pedido de funcionária efetiva para interrupção de licença que lhe foi concedida por interesse particular;

CONSIDERANDO artigo 91, parágrafo 1º da Lei 785/2003 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Santana das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

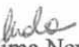
RESOLVE:

Art. 1º Fica interrompida, a pedido, a licença por interesse particular concedida a professora Nancy Rosa Pereira.

§ 1º - A retomada das atividades dar-se-á no mesmo cargo para o qual a servidora foi concursada (Professora), com lotação a ser designada pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º - Em virtude das disposições contidas neste artigo, o diretor da escola ou autoridade competente deverá dar exercício à servidora assim que ela apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Lucimar de Lima Neves de Azevedo
Secretária Municipal de Educação

Lucimar de Lima Neves de Azevedo
Secretária de Educação
Decreto nº 003
de 4 de janeiro de 2021